LEI Nº 2.572
DE 20 DE SETEMBRO DE 2014.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILENE VALINI, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica instituído o dia 13 de junho como "Dia do Padroeiro do Município de Itapuí" e feriado municipal.

Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de setembro de 2014.

SILENE VALINI
Presidente